



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18/24

PROJETO DE LEI Nº 23/24

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 54.875,00** (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03.082430022.2.208000-3.3.90.30	9602	R\$ 875,00
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.90.39	9603	R\$ 54.000,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 54.875,00
Total					R\$ 54.875,00

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 54.875,00** (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03.082430022.2.208000-3.3.50.39	9545	R\$ 54.875,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 54.875,00
Total					R\$ 54.875,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de abril de 2024.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente